



Laranjeiras - Sergipe
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 18 /2023
DE 20 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que “*Revoga a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, que deu nova redação ao art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994, e dá providências correlatas.*”

Por força dessa Lei, fica revogada a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, que alterou a redação do art. 83 do Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 493/1994) para estabelecer que a licença para desempenho de mandato classista deveria ocorrer sem remuneração, tal como previsto na legislação federal.

Frise-se que tal projeto reflete a clara posição da atual administração municipal de valorizar o servidor e, neste caso em específico, garantir que os dirigentes sindicais possam receber a respectiva remuneração enquanto lutam pelos direitos dos seus representados, valorizando o ambiente democrático e plural de discussões.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa de Leis, quanto à apreciação da matéria ora encaminhada, solicito a observância do **regime de urgência urgentíssima** de que trata a Lei Orgânica Municipal, **inclusive com convocação de sessão extraordinária**, se necessário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, meus votos de elevado apreço.

**JOSE DE ARAUJO
LEITE**

NETO:66321689572

JOSE DE ARAUJO LEITE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Laranjeiras/SE, 20 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE

DE ARAUJO LEITE

NETO:66321689572

Dados: 2023.07.20 11:12:54 -03'00'

Exmo(a). Sr(a)

Adriano Santos Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras

Rua Getúlio Vargas, nº 24 – Centro

Laranjeiras/SE



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18
DE 20 DE JULHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, que deu nova redação ao art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, com aplicação dos efeitos da repristinação para restaurar o texto originário do art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 20 de julho de 2023.

JOSE DE ARAUJO
LEITE

NETO:66321689572

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

JOSE DE ARAUJO LEITE

NETO:66321689572

Dados: 2023.07.20 11:11:34

-03'00'

Câmara Municipal de Laranjeiras
RECEBIDO EM: 20 / 07 2023
ÀS 12:02 Hs / Protocolo nº 100 / 20 23
Setor: Protocolo

fame
Responsável